

(De autoria dos Vereadores Luiz Manoel da Silva Escudeiro e Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira)

DENOMINAÇÃO DA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA ALTURA DO N.º 960 DA AVENIDA SANTOS DUMONT, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A rotatória localizada na altura do n.º 960 da Avenida Santos Dumont, Jardim Santos Dumont, no município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo denominar-se-á “Praça do Maçom”.

Art. 2º- A Loja Maçônica Virtude Sólida, sediada em Bom Jesus dos Perdões, fica autorizada pelo Poder Executivo a instalar na referida praça um obelisco e realizar serviços de ajardinamento e de conservação no local.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO

Presidente